



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
LEI 30/03/2016  
Responsavel



LEI Nº 1314

DE 30 DE MARÇO DE 2016

“Altera Denominação de Cargo e da  
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art 1º - Fica alterada a denominação e nível de vencimento do cargo de provimento em comissão de Procurador Municipal, criada pela Lei nº 0241/90, de 23 de março de 1990, conforme abaixo

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
Procurador Geral	01	CC-1

Art 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016)

EDMILSON SANTOS ELIZÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

EDIGAR CASAGRANDE  
Secretário Municipal de Administração